

## **LICITAÇÃO CANTINA ESCOLAR Nº 001/2024.**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor José Jorge, localizada na Av. Pinheiro nº 70, Jardim das Flores, Osasco, SP, torna pública Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola.

As instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 20 a 21/02/2024 das 9h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 70,72 (Setenta e dois Reais e setenta e dois centavos), correspondente a 02 UFESP's, em nome da APM da EE Prof. José Jorge, junto ao Banco do Brasil, agência 0637-8, conta corrente 110536-1, sendo que não haverá devolução do referido valor.

O valor mensal a ser pago à APM pela comercialização dos produtos de gênero alimentício na cantina escolar será de R\$ 1.800,00.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 26/02/2024 às das 09h às 12h e das 13h às 17h na secretaria da escola.

Os envelopes deverão conter: Cópia legível do RG, CPF, comprovante de residência e Atestado de antecedentes criminais. Cópia do comprovante do depósito ou transferência bancária no valor definido neste edital, em favor da APM.

Termo de ciência do teor da Portaria Conjunta COGSP/CEI/SSE, de 23/03/2005, contando o interessado respeitará as normas ali existentes e de demais legislações aplicáveis.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 04/03/2024 às h, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

O julgamento das propostas será realizado após a abertura dos envelopes dos interessados. Analisada e aceita a proposta vencedora, o Diretor Executivo da APM divulgará o resultado ao Diretor de Escola e à Assembléia Geral da APM, em Reunião Extraordinária da Assembléia em até sete dias da sessão de julgamento.

- A comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade.
- Na desistência ou não atendimento pelo 1º colocado das exigências contratuais para o início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar.
- Existindo intenção de interpor recurso quanto a decisão da APM, o interessado deverá manifestá-la ao Diretor da APM antes do encerramento da sessão pública de julgamento das propostas.
- O pagamento do valor deverá ser efetuado até o dia 10(dez) de cada mês, em todos os meses letivos da vigência contratual, de acordo com o calendário escolar, a partir do mês subsequente à assinatura do contrato e/ou dos seus aditivos.
- Dependendo do calendário escolar, o mês de janeiro será isento do pagamento, e nos meses de julho e dezembro o pagamento será de 50% do valor.
- O atraso no pagamento ensejará multa de 2% mais juros de 1% ao mês calculado, s
- Tempo de validade do contrato: 02 anos, podendo ser prorrogado por mais 02 anos com interesse de ambas as partes.
- O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas as demais condições propostas e confiabilidade do proponente, sendo seu julgamento/escolha irrecorrível.
- A APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE OSASCO**  
**EE PROFESSOR JOSÉ JORGE**

de escolher.

- A comissão dará preferência a proposta de pessoas não aparentadas ou casadas com pessoas/família de funcionários da escola ou membros da APM.
- O autor da proposta vencedora deverá ocupar durante o período de vigência, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, não podendo sublocar para outro o seu direito de uso, devendo estar presente durante o trabalho.
- O período de interposição de recursos deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da APM, em até 03(três) dias da data da publicação do resultado da licitação.
- O autor da proposta vencedora deverá então, comprovar através de declaração dos órgãos SPC e Serasa, não haver nenhuma pendência(dívida vencida, protesto, etc.)
- bem como apresentar declaração de próprio punho de bons antecedentes.
- Valor da locação, não podendo ser inferior a R\$ 1.700,00 Reais.
- Instruções relativas ao processo de licitação para administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da EE Prof. José Jorge:

Escola de Ensino Fundamental II e Médio

- 20 salas no período da manhã e 13 no período da tarde, para 2024
- Número de professores 75
- Número de alunos ativos para 2024: 1080